



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EMENDA ao projeto de lei CM 160/04 do Vereador Pedro Diomar Pacheco Flores, que institui o Passe Livre nas linhas de transporte coletivo no Município durante o dia 1º de maio.

EMENDA MODIFICATIVA

ALTERE-SE a redação da ementa e do caput do art. 1º do projeto, para que passe a constar a seguinte:

“Institui o PASSE LIVRE nas linhas de ônibus de transporte coletivo concedidas ou permissionadas pelo Município durante o dia 1º de maio.

Art. 1º - Fica instituído o PASSE LIVRE nas linhas de ônibus de transporte coletivo concedidas ou permissionadas pelo Município de São Sebastião do Caí durante o dia 1º de maio, aniversário do Município e Dia Internacional do Trabalho.”

JUSTIFICATIVA

Entendemos que transporte coletivo abrange não apenas os ônibus, veículos com capacidade para grande número de passageiros, mas também aqueles veículos de menor porte, como táxis e lotações, que não devem ficar ao alcance da lei.

São Sebastião do Caí, 15 de outubro de 2004.

Ver. DARCI JOSE LAUERMANN